



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 - PMM

Processo Administrativo nº 01.14.00123873/2025.95

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização da 12ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2025, de 08 a 12 de outubro de 2025, aberta ao público das 9h às 22h, na Travessa Jorge Amado – Zona 07, em Maringá/PR, incluindo pavilhões, auditórios, estandes, salas de apoio, climatização, mobiliário, comunicação visual, suporte técnico e demais serviços necessários, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC #SECD

1.1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 29/09/2025.**

1.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.1.3.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.1.3.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.1.3.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.1.3.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 29/09/2025.**

1.2. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.3. Valor estimado total da contratação: R\$ 464.024,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais). #VETC

1.4. Rito da seleção: Pregão #MDLI

1.5. Forma da seleção: #FDSE [Eletrônica](#)

1.6. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.6.1. UASG: 987691

1.6.2. Número da licitação na plataforma: **90083/2025**

1.7. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.7.1. A contratação será: Global #CGOI

1.7.2. Tratando-se de contratação por LOTE, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.

1.7.3. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.7.4. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.7.5. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.8. Este certame será sob o Regime Contratual. #CSRC

1.9. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.9.1. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): “**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.). #BMPE

1.9.2. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto lícitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.10.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Registro em entidade profissional #ENTI

5.2.2. Registro válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a habilitação do profissional responsável, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), garantindo a responsabilidade técnica para a execução do objeto.

5.2.3. Capacidade técnico-operacional #RMAO

5.2.3.1. atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, correspondente a, no mínimo, **20% (vinte por cento)** da área total prevista — ou seja, **220 m² (duzentos e vinte metros quadrados)** de estruturas similares.

5.2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: a) Identificação do contratante e da empresa executora; b) Descrição detalhada do objeto executado; c) Área atendida, tipo de estrutura fornecida e serviços correlatos realizados; e, e) Declaração expressa de que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Obs. Será admitida a soma de mais de um atestado para atingir o quantitativo exigido, desde que todos atendam aos requisitos descritos, de forma a ampliar a competitividade sem comprometer a qualificação técnica necessária à execução do objeto.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Neo Alves Martins, 2597 - Centro, CEP: 87013-060 Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

7.12.1. Secretário responsável: Tiago Valenciano Previatto Amaral #RESP

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jaqueline Custódio	Gabriel Bruno Martins	Leiane Yasmin Bravin
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Gerente de eventos e formação cultural
Matrícula	34222	43483	75558
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC	SEMUC
Local SEI	GAFSEMUC	GAFSEMUC	GEFC
Telefone/Ramal	3127-6138 semuc_administrativo@maringa.pr.gov.br	3127-6130 semuc_eventos@maringa.pr.gov.br	3127-6131 semuc_gerenciaeventos@maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: NR-18, NR-35, Lei Federal nº 13.146/2015, NBR 9050, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei nº 12.305/2010 #NESP

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato
- VI - Croqui

Maringá - PR, 11 de setembro de 2025.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para a realização da 12ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2025, de 08 a 12 de outubro de 2025, aberta ao público das 9h às 22h, na

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor Máximo da Licitação: R\$ 464.024,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais), a saber: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	261325	1	Unid.	Locação de Pavilhões, conforme especificações e croqui.	R\$ 464.024,00	R\$ 464.024,00
Total máximo estimado						R\$ 464.024,00

Especificações técnicas e/ou memorial descritivo	
CONVENÇÕES PRELIMINARES PAVILHÃO GERAL: PAVILHÃO GERAL PAVILHÃO GERAL O Pavilhão Geral deverá ser composto de uma área coberta de aproximadamente 1100m² (a formatação de metragem e a disposição deverá seguir o croqui em anexo), contendo: 01 (um) auditório principal; área de circulação; A estrutura do Pavilhão Geral deverá ser composta por tendas com medidas 10x10 para o auditório e estrutura em Box Truss Q-30, com composição Estrutural de tesouras de sustentação posicionadas a cada 10,00m. Pé direito: 4,00m., Altura na cumeeira: 7,70m. Estrutura em alumínio rastreado, fechamento de lona por todo o espaço do barracão, lonas anti-chamas nas laterais e cobertura, conforme normas de segurança vigentes, estacamento duplo a cada 10,00m, com profundidade de 1,50m, devendo conter iluminação interna em LED com uma lâmpada a cada 5 metros; placas de sinalização de segurança alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar (de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10), luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento, e estruturas em treliça Q15. COMPOSIÇÃO: a) Auditório principal: formado por pavilhão com dimensões de 10mx20m, totalizando área coberta de aproximadamente 200m². Estrutura em treliça de ferro e pé direito mínimo de 6 (seis) metros, com cobertura em lona branca antichama e fechamentos laterais também em lonas na cor branca e/ou painel de lona, com iluminação interna em LED, com uma lâmpada a cada 5 metros, além de placas de sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10, luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento. O auditório deverá ter rebaixamento de teto em tecido lycra tencionado e limpo, na cor branca. Deverá conter iluminação cênica (decorativa), com refletores led (3wats) dispostos a cada 03 (três) metros nas paredes em toda a extensão do auditório; 180 (cento e oitenta) cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade de 200 kg; 01 (um) palco sem cobertura, medindo 16m², com 1,00m de altura máxima, contendo tablado de chapas de compensado naval de 25 mm, montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550 Kg/M²; forração total e nivelada do tablado com linóleo preto em material ignifugado (antifogo), com fornecimento de laudo de flamabilidade (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), Guarda-corpo nas laterais, fundos e onde necessário (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), conter 01 (uma) escada de acesso com guarda-corpo e corrimão, medindo 2,00 m de largura (aprovado pelo padrão bombeiro/CREA/CAU), 01 Rampa de acessibilidade para cadeirantes que poderá ser utilizada também para carga e descarga medindo 4m contendo guarda-corpo e corrimão. Box Truss de liga de Alumínio Treliça tipo Q15 com flange Tubos de 3/4" x 3/32" de liga estrutural 6082-T6, sendo 01 (uma) com dimensões 8,0mx 4,0m (LxA) e 02 (dois) com dimensões 1,0m x 4m (LxA), fornecimento da lona nas medidas do Box truss (8x4m) e (1x4) com a arte plotada em 4 cores, de acordo com o solicitado pela SEMUC; b) Auditório secundário: Composto por 01 (uma) tendas piramidais de estrutura metálica 10m x 10m (totalizando 100m²), pés direito de 4 metros, cobertura com lonas antichama na cor branca e fechamentos laterais também em lonas na cor branca e/ou painel de lona, com iluminação interna em LED, com uma lâmpada a cada 5 metros, além de placas de sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a estrutura pode apresentar, de acordo com a norma NR 26, NBR 7195 e NR 10, luz de emergência e extintores de incêndio condizentes com o croqui de liberação do evento em anexo. Deverá conter iluminação cênica (decorativa), com refletores led (3wats) dispostos a cada 03 (três) metros nas paredes em toda a extensão do auditório. O auditório deverá ter rebaixamento de teto em tecido lycra tencionado e limpo, na cor branca; 01 (um) palco montado com praticáveis, composto de módulos, medindo cada módulo 9m², tablado revestido em carpet cinza no piso e acabamento nas laterais, com rampa de acessibilidade, pés em alumínio, trabalhados em 60 cm de altura; 03 (três) poltronas giratórias de estrutura em aço, assento e encosto estofados com espuma revestida por tecido de poliéster na cor preta, suporte para até 120kg distribuídos de maneira uniforme, pé em alumínio apoiado em 4 ou 5 hastes; e 100 (cento) cadeiras plásticas de polipropileno (PP), sem braço, empilhável, com encosto ripado, na cor branca ou preta, com capacidade de 200 kg. Box Truss de liga de Alumínio Treliça tipo Q15 com flange Tubos de 3/4" x 3/32" de liga estrutural 6082-T6, sendo 01 com dimensões 4,0mx 2,0m (LxA); ESTANDES A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 26 estandes básicos, sendo 12 de 12m2, 8 de 20m², 4 de 9m2 e 2 de 16m2 cada, em estrutura de alumínio anodizado (octanorm), paredes com placas de ts na cor branca, altura de 2,20m, com 01 testeira (0,98 m de largura x 0,462 m de altura) plotada (4 cores) identificando o nome do espaço, conforme identidade visual fornecida pela organização do evento; iluminação interna através de 4 (quatro) spots por estande; 2 (duas) tomadas elétricas. SALA VIP A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 01 (uma) Sala Vip/Escritório, na medida de 3m x 3m, estrutura de octanorm e	

placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, 01 porta com chaves, vidros transparentes na frente. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 4 tomadas elétricas, sendo 01 (uma) 220v e 03 (três) 110v. Climatizada com ar-condicionado tipo split 7.000 btus. Devendo conter o seguinte mobiliário:

- a) 01 (um) Frigobar;
- b) 01 (um) microondas;
- c) 01 (uma) mesa de 4 lugares com tampo de vidro redondo;
- d) 05 (cinco) poltronas individuais na cor preta em corvino,
- e) 01 (uma) mesa de centro;
- f) 01 balcão de 1m com prateleira interna, sinalização de segurança, alertando sobre os riscos que a e

SALA DE APOIO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de 01 (uma) Sala Vip/Escritório, na medida de 3m x 3m, estrutura de octanorm e placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, 01 porta com chaves, vidros transparentes na frente. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 4 tomadas elétricas, sendo 01 (uma) 220v e 03 (três) 110v. Climatizada com ar-condicionado tipo split 7.000 btus. Devendo conter o seguinte mobiliário:

- a) 01 (uma) mesa de 4 lugares madeira;
- b) 01(um) sofá 3 lugares (cor preta corino);
- c) 01(uma)prateleira 2mx2m com 4 níveis;

SALA SEMUC

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de uma Sala Vip/Escritório, na medida de 3m x 3m, estrutura de octanorm e placas de TS, com testeira plotada em até 4 cores identificando o nome do espaço, 01 porta com chaves, vidros transparentes na frente. Altura de 2,70 m. Piso em tablado de madeira com forração cor grafite, iluminação interna através de lâmpadas frias, 4 tomadas elétricas, sendo 01 (uma) 220v e 03 (três) 110v. Climatizada com ar-condicionado tipo split 7.000 btus. Devendo conter o seguinte mobiliário:

- a) 01 (um) geladeira (mínimo 340l);
- b) 01 (um) microondas;
- c) 01 (uma) mesa de 4 lugares madeira;
- d) 02 (dois) sofás de 3 lugares cor preta em corvino,
- e) 01(uma)prateleira 2mx2m com 4 níveis

COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- a) 01 (um) pórtico temático 8mx6m / Hall de entrada decorado com identidade visual da feira.
- b) 12 (doze) banners na medida de 1,5m x 3,0 m (LxA) com acabamento ilhós para serem fixados na parte externa da estrutura piramidal;
- c) 02 (três) painéis backdrop na medida de 5x2m, confeccionado em lona com impressão digital anti reflexo (Fosca), instalada por Intermédio de Box Truss, nos fundos dos palcos;
- d) 05 (cinco) painéis de comunicação de sinalização/ indicação, tamanho 2m x 1m com identificação dos espaços da FLIM dispostos em treliça Q15 alumínio, identificando acessos;

Nota 1: Todas as estruturas de comunicação visual devem ser instaladas pela empresa contratada.

Nota 2: Solicitar arquivo das artes com a SEMUC.

MOBILIÁRIO E PAISAGISMO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

- a) 20 (vinte) lixeiras grandes para 50 litros a serem distribuídas em todo o espaço.
- b) 10 (dez) bancos estilo de jardim ou praça com encosto de madeira maciça e pés de ferro, para 03 (três) lugares, medidas de 1,5m, visando a acomodação do público nos espaços de circulação na parte interior da estrutura do evento FLIM.
- c) Fornecer 15 vasos decorativos na cor azul, em material Polietileno 100% reciclável, com vegetação artificial tipo Ráfia, altura de pelo menos 1,20m.
- d) Fornecer 15 vasos decorativos em madeira estilo caixote, com vegetação artificial tipo Moreia, altura de pelo menos 0,70cm.

ELETRO/ELETRÔNICOS

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

a) Sistema de Conexão Wi-fi com conexão preparada para suportar, ao menos, cerca de 32.000 dispositivos conectados simultaneamente, uma vez que os participantes contemporâneos podem se conectar a partir de múltiplos dispositivos, como smartphones, tablets e notebooks com liberação de navegação realizada por meio de check-in no evento, também deverá possuir acesso restrito com senha a ser definida pela administração do evento, para uso administrativo (recomendamos uma banda de 10MB por 100 usuários conectados com uso moderado - apenas para checagem de e-mails e redes sociais);

b) 10 (dez) Smarts TV LED 32" distribuídas no pavilhão conforme locais indicados pela SEMUC;

c) 01 (um) kit completo de vídeo para transmissão simultânea das palestras e shows realizados no evento para as mídias sociais (Youtube, Facebook, Instagram) e para os televisores instalados no evento, das palestras e shows realizados no evento, contendo: 03 (três) câmeras profissionais, mesa de corte, e operadores técnicos de vídeo e mesa que deverá atender aos 05 (dias) dias do evento, incluindo a disponibilização nas mídias sociais.

Nota: Cabe à Contratada a execução de tais instalações observando o layout e especificações do projeto, bem como a guarda de todo o material utilizado.

CLIMATIZADORES ASPERSÃO

A empresa deverá instalar e realizar a manutenção de:

a) Sistema de climatização 50 climatizadores FOG-FAN 70CM, distribuídos por toda a extensão do evento. Incluso montagem e desmontagem e assistência técnica durante o evento.

Nota 1: Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica, iluminação e climatização serão de responsabilidade da empresa contratada.

Nota 2: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um responsável técnico reconhecido pelo Órgão competente, mediante o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida para ser anexada ao processo da estrutura.

OBS.: Devem estar inclusos, os serviço de transporte, bem como montagem e desmontagem e manutenção do material.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos, etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

O pavilhão deve conter extintor de incêndio, sinalização e luzes de emergência e equipamentos necessários para que esteja regular perante o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Toda a mão de obra a ser empregada é de responsabilidade exclusiva da Contratada, incluindo toda e qualquer mão de obra especializada, bem como as cópias do projeto para a execução da obra e utilização da fiscalização

Fica a Contratada responsável pela emissão e recolhimento da RRT/ART de execução da obra, por Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, o qual deve encontrar-se no local durante o processo de execução da obra. Este profissional é responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços executados pela mão de obra. A Contratada deverá apresentar esta ART/RRT de execução dos serviços à Contratante antes do início da execução.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução deverão ser desfeitos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada no prazo determinado pelo Contratante sem qualquer ônus adicional.

Todo o material a ser empregado na obra, inclusive os das instalações hidráulicas, elétricas, sistema de combate a incêndio e dos serviços especiais serão fornecidos pela Contratada.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: A execução do objeto deverá ser iniciada no dia 03 de outubro de 2025. #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

2.3.1. Montagem: a entrega total das estruturas e conclusão da montagem deverão ocorrer até o dia 06 de outubro de 2025, possibilitando a vistoria técnica e os ajustes finais.

2.3.2. Execução do evento: as estruturas deverão permanecer em pleno funcionamento e com suporte técnico disponível durante todo o período da 12ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2025, a realizar-se de 08 a 12 de outubro de 2025.

2.3.3. Desmontagem: a retirada completa das estruturas e limpeza da área do evento deverão ser finalizadas até o dia 14 de outubro de 2025, restituindo o espaço em condições adequadas de uso. #PEEO

2.4. Local de entrega ou execução: A montagem, execução, manutenção e desmontagem das estruturas ocorrerão na Travessa Jorge Amado – Zona 07, Maringá/PR, em área total de aproximadamente 1.100 m², destinada oficialmente à realização da 12ª Festa Literária Internacional de Maringá – FLIM 2025. #LEEX

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município. #PPGT

2.6. Garantia exigida do objeto: A contratada deverá garantir, durante todo o período do evento, a manutenção preventiva e corretiva das estruturas e a assistência técnica integral, conforme especificações deste Termo de Referência. #GEOB

2.7. Condições de manutenção:

2.7.1. A contratada deverá:

- a) Garantir a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas e equipamentos durante todo o período de execução do evento;
- b) Assegurar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades;
- c) Manter o ambiente de uso seguro e acessível, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos relacionados à manutenção, sem ônus adicional para a Administração. #CMAN

2.8. Condições de assistência técnica:

2.8.1. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica de apoio in loco, durante todo o período de execução do evento, incluindo profissionais qualificados nas áreas de:

- a) elétrica;
- b) climatização;
- c) marcenaria e montagem;
- d) suporte operacional e logístico.

2.8.2. O atendimento a chamados da fiscalização deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após a notificação, garantindo agilidade na solução de eventuais intercorrências.

2.8.3. Além disso, a contratada deverá apresentar, previamente ao início das atividades, os contatos de plantão da equipe técnica para atendimento emergencial, garantindo assistência integral até a desmontagem total das estruturas. #CATE

2.9. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte:

2.9.1. A contratada deverá:

- a) Realizar o descarte de resíduos gerados na **montagem, manutenção e desmontagem** das estruturas de acordo com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e normas ambientais municipais;
- b) Adotar **logística reversa** para materiais reutilizáveis, quando aplicável;
- c) Comprovar, mediante relatório, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, apresentando notas ou comprovantes emitidos por empresas ou entidades licenciadas para tal fim. #NEDE

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6878491\)](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 6776867\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 6779537\)](#)

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

[Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6878514\)](#)

ANEXO VI PLANTA CROQUI FLIM

[Planta \(SEI nº 6880112\)](#)